



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT Nº 212/2018

Designa o Assessor Administrativo do Coren-MT Ricardo Tarelli Teixeira para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais que venham a surgir no Coren - MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Considerando a necessidade de atendimento de demandas de material de consumo para manutenção do banheiro Feminino do Coren- MT.

Resolve:

Art. 1º - Designa o Assessor Administrativo do Coren-MT Ricardo Tarelli Teixeira, lotado no Departamento de Patrimônio e Logística, para administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias para troca de reparo da válvula do banheiro Feminino.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º consiste aquisição de material e prestação de serviços eventuais que venham a surgir para o imediato atendimento da necessidade surgida no Departamento de Patrimônio e Logística.

Art. 3º - Autorizar o adiantamento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº 495/2015;

Art. 4º - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.

Art. 5º - Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT até 10 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

Art. 6º - Esta Portaria é realizada nesta data com efeito retroativa à 26 de julho de 2018, para cumprir formalidades legais, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018

Dr. Antonio César Ribeiro
Coren-MT nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente